

A ORGANIZAÇÃO DA RELIGIOSIDADE NO TRATADO POLÍTICO DE ESPINOSA

MAXLANDER DIAS GONÇALVES*

RESUMO

O artigo pretende discutir a religiosidade nos Países Baixos durante o século XVII a partir das proposições de Espinoza no *Tratado Político*. Em uma república de destacado desenvolvimento econômico e tida como tolerante a ideias divergentes no âmbito filosófico e teológico, o tema religião torna-se uma premente. Após a morte dos irmãos De Witt (1672), Espinoza vai discorrer sobre os fundamentos da política em seus pressupostos de afeto e razão e vaticinar sobre os modos de organização dos templos e as maneiras de expressão da fé individual, pública, coletiva e cidadina.

Palavras-chave: Países Baixos; Século de Ouro; Filosofia Política.

ABSTRACT

The article discusses the religiosity in the Netherlands during the seventeenth century from Spinoza's propositions in the *Political Treatise*. In a republic of outstanding economic development and held as tolerant to divergent ideas in the philosophical and theological scope, the theme religion becomes urgent. After the death of the brothers De Witt (1672), Espinoza will discuss the foundations of politics in their assumptions of affection and reason and predict the modes of organization of temples and the ways of expressing individual, public, collective and city faith.

Keywords: Netherlands, Golden Century, Political Philosophy.

*Doutorando do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas (PPGHIS/UFES). Professor do Instituto Federal de Rondônia (campus Ariquemes). Email: max.dias.goncalves@gmail.com

Introdução

Todo o trabalho de Espinosa pode ser interpretado, dentre tantas formas, como um fruto do “Século de Ouro” da República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos. Isso porque seus textos exalam questões latentes no período seiscentista neerlandês e problematiza boa parte dos debates acerca da política, do estado e da liberdade de pensamento que serão a tônica filosófica dos períodos seguintes na Europa.

Os escritos Espinosanos tomaram forma cindidos pelas leituras peculiares dos textos e tradições hebraicas e da história do povo judeu; nas observações pertinentes ao conhecimento cartesiano que se estruturava na Europa de seu tempo; instigado pelos conceitos que envolviam a pré-dica contratualista hobbesiana e a consolidação dos estados absolutistas; e na perspicaz compreensão da política segundo Nicolau Maquiavel. Tudo isso somado ao grande caldo cultural e étnico que tomava conta da região mais ao norte dos Flandres e que foi vivenciada por Espinosa em todas as suas vicissitudes.

Sua formação erudita o possibilitaria deixar escritos valiosos, todavia a maior parte deles só seria publicada após sua morte. As constantes crises entre Espinosa e as comunidades religiosas com as quais conviveu (judaicas e cristãs) não o permitiu levar adiante uma vida dedicada somente à empreitada intelectual ou acadêmica¹. Apesar de ter atuado enquanto professor é com o sustento do polimento de lentes que prosseguirá o seu trabalho. Desta equação tradicionalmente judaica de ofício manual/intelectual Espinosa legará seus trabalhos à posteridade e provocará uma constante turbulência entre a sociedade neerlandesa.

É difícil entender porque a Holanda do século XVII, tida como o lugar da tolerância religiosa e intelectual era a região onde Espinosa sofreria com a perseguição. Esta problemática, e os termos da propalada tolerância, foi assinalada por Fernand Braudel que argumentou existir um interesse econômico por trás de toda esta aceitação do contraditório – especialmente religioso². Miguel Beltrán vai além e discorre que não há tolerância irrestrita na Holanda do século XVII. O que existia, de fato, era um negócio voltado para o mercado da imprensa que, conseqüentemente, permitiu a publicação de obras filosóficas diversas³. Tal assertiva é referendada por Marilena Chauí: “na Holanda, de cujas editoras partem para a Europa inteira livros e revistas com discussões das novas ideias filosóficas e científicas”⁴.

Quer dizer, a tolerância se sustentava a partir dos saldos oriundos do desenvolvimento comercial e, com base nesta premissa, permitia-se aos indivíduos produtivos o seu livre exercício do pensamento e crença – no âmbito do particular, especialmente. Ademais, o próprio Espinosa reforça quanto admiração causava às demais nações a liberdade de opinião nas terras de Amsterdam. Daí, a problemática que se coloca para este artigo a partir da leitura do Tratado Político (TP) torna-se: de que maneira a república deve organizar a religiosidade em suas múltiplas expressões e credos? Em que a experiência histórica daquele período orienta Espinosa sobre as questões da intromissão da religiosidade nos assuntos políticos?

1 Espinosa foi convidado a assumir a cátedra de filosofia da Universidade de Heidelberg. Não aceitou alegando preferir preservar sua independência intelectual, pois, conforme sua compreensão, “numa república livre, tanto as ciências como as artes serão otimamente cultivadas se for concedida, a quem quer que peça, autorização para ensinar publicamente, à sua custa e com risco da sua fama”. ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Político*. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p.118.

2 BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, economia e capitalismo: séculos XV – XVIII o tempo do mundo*. Volume III, 2ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 2009.

3 BELTRÁN, Miguel. Spinoza y la intolerancia en la Holanda del XVII, *Revista Fragmentos de Filosofía*, nº 3, 1993, p.23-29.

4 CHAUI, Marilena. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*. São Paulo: Moderna, 1995, p.25.

Sendo assim, cabe contextualizar a República Neerlandesa seiscentista com o intuito de entender a complexidade política, econômica e cultural do “Século de Ouro” e a imbricada relação entre os grupos religiosos com os quais Espinosa teve contato ou vivência (judeus e protestantes). Consequentemente será preciso digredir sobre os principais aspectos da teologia em Espinosa – tema este que o fez receber a alcunha de “maldito” (numa clara inversão do seu nome *Benedictus*), separando-o definitivamente da comunidade de fé judaica, gerando cismas e perseguição entre as demais religiões.

Tais questões estão presentes nas obras *Ética* e *Tratado Teológico-Político (TTP)* e serão compreendidas aqui a partir das reflexões de Marilena Chauí, especialmente. A liberdade Espinosana é mediada: o direito natural se concretiza no direito político e, deste modo, a religiosidade precisa ser organizada com base nestas orientações com o claro desejo de buscar constantemente a paz preservando a todo tempo a consciência individual, sem a qual é impossível ao ser humano ser livre.

Os Países Baixos no “Século de Ouro”

O processo de formação da República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos se inicia ainda no século XVI com a declaração de autonomia diante do reino espanhol. No panfleto de ruptura, proclamando o Ato de Deposição (1581), sobram acusações ao rei cujas práticas levam os seus súditos a uma postura de insubordinação. “Deus criou os homens livres e deseja que sejam governados justa e corretamente, não arbitrariamente e tiranicamente”⁵.

Até 1621 a guerra contra os espanhóis vai perdurar, consumindo recursos e esforços humanos diversos, e somente após a trégua será possível organizar a República de modo mais concreto. Passada esta fase, seguindo-se até 1650, os Países Baixos desenvolvem toda a sua empreitada comercial ultramarina com resultados consistentes e verdadeiro acúmulo de capital, principalmente advindo da iniciativa da Companhia das Índias Orientais e dos períodos de trégua. Ao final da Guerra dos Oitenta Anos, em 1648, os neerlandeses alcançam a sua independência definitiva. De 1650 até o fim do século XVII a República vai experimentar o seu ápice econômico, bem como a sua instabilidade política devido a fatores externos e internos, chegando, na virada para os setecentos, ante a um visível declínio comercial⁶.

A elite política neerlandesa forma uma espécie de patriciado e seus membros são oriundos de um restrito grupo de familiares que concentram dinheiro e, consequentemente, poder. Eles “detém ao mesmo tempo as cidades, as províncias, os Estados-gerais, o conselho de Estado, a Companhia das Índias Orientais, que estão ligados à classe mercantil”⁷.

É necessário registrar, aliás, que por iniciativa de Maurício de Nassau e do Grande Prebendário Barneweltdt foi criada, em 20 de março de 1602, a Companhia das Índias Orientais (V.O.C.) – a partir da união de todas as antigas *vorkompagnien* – que se comportaria no

5 CHAUÍ, Marilena. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.265.

6 Os motivos que levam à crise econômica neerlandesa, demonstrando a fragilidade da sua estrutura comercial, são vistos de modo diverso conforme se avançam os estudos de economia política no século seguinte. Para Adam Smith reside fortemente nas próprias contradições do sistema mercantilista. “Um país tão rico quanto a Holanda, provavelmente teria, no caso de comércio livre, enviado muito mais navios às Índias Orientais do que o faz efetivamente [e dessa maneira] toda perturbação da distribuição natural do capital é obviamente prejudicial para a sociedade” SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. Volume II. São Paulo: Nova Cultural, 1996, p.122.

7 BRAUDEL, *op. cit.*, p.180.

decurso do século XVII como “potência independente, como um Estado dentro do Estado”⁸. Na opinião de Negri “a Companhia das Índias Orientais apresenta características formais mais adequadas que qualquer outra figura constitucional no sentido estrito, que qualquer ideologia propriamente política, para nos designar a verdade da constituição holandesa”⁹.

Sir William Temple foi embaixador inglês em Haia. Dentre suas importantes considerações sobre os Países Baixos, presentes no relatório *Observations upon the United Provinces of the Netherlands* de 1673, está o fato de que o neerlandês se comporta de maneira obstinada. Em nenhum momento da história um povo negociou tanto e consumiu tão pouco: comercializam especiarias e seus melhores têxteis com Inglaterra e França, mas se alimentam de seus próprios peixes e legumes, vestem pano grosseiro. A frugalidade é um dos motivos para o sucesso neerlandês e, conseqüentemente, essa prática individual alcança os negócios do Estado, cujo “sistema fiscal absorve uma parte importante da poupança privada, mas capitaliza por sua vez. Esse regime protege ao mesmo tempo o interesse privado e a moralidade geral”¹⁰.

Uma parte da análise do desenvolvimento econômico neerlandês do século XVII deve-se também ao fator demográfico. O contingente populacional em expansão no período tem nos fluxos migratórios o seu suporte. Na metade do século os Países Baixos contavam com dois milhões de habitantes, sendo que a metade ocupava áreas urbanas. “O crescimento da economia holandesa atrai, requer os estrangeiros e é em parte obra deles. Nem todos encontram ai, naturalmente, a Terra Prometida”¹¹.

A prosperidade das Províncias Unidas não se dá de modo uniforme entre cada território, tampouco entre os diversos estratos sociais – o que gera instabilidade. O termo “Século de Ouro” não serve como prova para explicar uma prosperidade irrestrita. Entretanto, parte dos grupos que chegaram aos Países Baixos levava consigo “capitais, competência, relações comerciais, e essa é incontestavelmente uma das razões do rápido arranque de Amsterdam”¹².

O tino para o comércio era a marca preponderante nas Províncias Unidas. Sua rede de negócios se espalhava pelo Oriente e Ocidente e fez do país uma reconhecida potência. Mesmo nos períodos de guerra mantinham-se as práticas comerciais, dada a sua imprescindibilidade para o funcionamento da sociedade neerlandesa. Apesar do volume das negociações terem decrescido entre 1609 e 1648 com a Espanha, logo após a Paz de Westfália “o ‘Tratado de Marinha’ concedeu à frota holandesa diversos privilégios relativos ao transporte de certas mercadorias para a Espanha, Portugal e a América”¹³.

Portanto, o crescimento notável dos Países Baixos no século XVII precisa ser compreendido em sua multiplicidade. Se em certo sentido riquezas e rede de negociações vieram juntamente com os exilados – colocando em movimento o capital – frugalidade e contingência possibilitaram poupança para reinvestimento. O crescimento econômico neerlandês, então, vai incomodar outros países. Num período dominado por práticas mercantilistas sob a tutela estatal, o controle de rotas comerciais de produtos valorizados pelos europeus, consumidos em larga escala especialmente por cortes perdulárias, vai alimentar guerras que os Países Baixos não conseguiriam sustentar. Cromwell com o Ato de Navegação (1651) e Colbert com a arrecadação da hipoteca holandesa acabaram, por fim, iniciando batalhas contra os neerlandeses na última metade do século. “A longo prazo, esses

8 *Ibidem*, p.194.

9 NEGRI, Antonio. *A anomalia selvagem: poder e potência em Spinoza*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993, p.43.

10 ZUMTHOR, Paul. *A Holanda no tempo de Rembrandt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p.313.

11 BRAUDEL, *op. cit.*, p.167.

12 *Ibidem*, p.170.

13 ZUMTHOR, *op. cit.*, p.342.

conflitos iriam provocar a recessão, depois a ruína do grande comércio neerlandês¹⁴.

Na República dos Países Baixos tem-se uma espécie de pulverização do poder político cujo centro irradiador seria o comércio e seus executores e não as instituições e seus preceptores. Amsterdam e Haia, por exemplo, levavam vantagem sobre as demais províncias em decorrência de sua posição privilegiada nos negócios marítimos e, conseqüentemente, orientavam o debate na esfera pública.

Apesar da figura do Estatuder (*stathouder*) e do Grande Prebendário (*raadpensionaris*)¹⁵, que foram pivôs nos eventos de instabilidade política em diversas ocasiões da história neerlandesa, na prática as instituições centrais como o Conselho de Estado e os Estados-gerais não possuíam um poder ilimitado, tampouco conseguiam exercê-lo de modo constante sobre os indivíduos. “O mercador é rei e o interesse comercial desempenha na Holanda o papel de razão de Estado¹⁶. Desta forma, qualquer medida, para ter validade, precisa ser aprovada pelas províncias de forma unânime gerando um estado permanente de instabilidade que desencadeará intensos conflitos ao longo do século.

À força política do mercador soma-se a cultura da liberdade (de consciência, de comércio) presente nas Províncias Unidas. Artesãos, sábios e religiosos das mais diversas partes chegaram ao território neerlandês em busca de asilo. O grande filósofo René Descartes viveu trinta anos de sua vida (de 1618 a 1619 e de 1620 a 1649) por aquelas terras. Outros franceses, especialmente huguenotes fugidos das guerras religiosas, se estabeleceram vivendo do ensino de sua língua. Em razão da querela no campo religioso, que opunha arminianos a gomaristas chegando ao exercício da violência de ambos os lados, a municipalidade de Amsterdam usou de autoritarismo para vencer tal disputa tão prejudicial aos negócios, pois o desejo de enriquecimento pressupunha tolerância e paz.

O exercício da fé era algo extremamente valorizado pelo povo neerlandês. Seus costumes envolviam ritos de características majoritariamente protestantes¹⁷, tomando conta de variados momentos do cotidiano, ordenando aspectos morais e valorizando o labor como ferramenta para emoldurar o caráter dos indivíduos e a ordem da sociedade. Estigmatizava-se o uso de joias nas mulheres, o comprimento dos cabelos masculinos, o uso de café, do tabaco e o costume de dançar e participar de festas populares (tidas como de tradição católica). No domingo há uma interrupção do comércio, as pessoas são vistas apenas na igreja. O ensino da religião ocupa um lugar central na orientação das crianças no ambiente escolar, em especial após 1651, quando do predomínio da Igreja Calvinista Reformada e o seu estabelecimento enquanto igreja de Estado. “Assim, os meios pelos quais a igreja exerce seu domínio sobre os espíritos são de natureza sobretudo moral¹⁸.

Havia um ideal primeiro entre os calvinistas de estabelecimento de uma espécie de teocracia, não concretizada devido à liberdade política e o conseqüente desenvolvimento econômico advindos da diversidade de credos e consciência. Entretanto, após 1618 os calvinistas passaram a reivindicar maior poder junto ao príncipe de Orange. Partidários de Franciscus Gomarus divergiam ante as diferentes interpretações da fé cristã dos defensores de Jacobus Arminius e as tensões sociais se elevaram.

14 *Ibidem*, p.343.

15 Personagens como Maurício de Nassau (1584-1625), príncipe da casa de Orange – que exercia não um papel monárquico, mas de comandante geral do exército – bem como o líder do governo Jan de Witt (1625-1672), foram Estatuder e Grande Prebendário, respectivamente.

16 BRAUDEL, *op. cit.*, p.187.

17 Os Países Baixos possuíam dois terços de protestantes, divididos entre Igreja Reformada e os heterodoxos e um terço de católicos, conforme dados de 1672. ZUMTHOR, *op. cit.*, p.116.

18 *Ibidem*, p.109.

Tais episódios vão se repetir em outras ocasiões do “Século de Ouro”, porém, após a exclusão dos arminianos da Igreja Reformada pelo sínodo de Dordrecht (1618 – 1619) e a consequente perseguição política aos seus membros durante os anos seguintes, certa tolerância acabou por se estabelecer posteriormente, juntamente com as liberdades individuais – favorecidas pela fragmentação da autoridade política e a necessidade mercantil. Qualquer comunidade de fé poderia organizar sua própria religiosidade, contanto que não ferisse preceitos constitucionais neerlandeses. A construção de templos era restrita a algumas regiões e o controle para o estabelecimento de cultos públicos ficava a cargo da municipalidade que recolhia taxas e fiscalizava as reuniões.

Ainda no início do século XVII os judeus sefarditas de Amsterdam alcançaram importância socioeconômica, porém, tal assertiva não deve ser sobrevalorizada porque “entre os cento e cinquenta maiores contribuintes de Amsterdam, figuram, em 1631, apenas seis comerciantes israelitas”¹⁹. Porém cabe registrar que tal comunidade construiu uma grande sinagoga em Amsterdam em 1612 sem o consentimento das autoridades neerlandesas, que não se indispueram com os mesmos, demonstrando prestígio diante de uma sociedade com forte presença protestante. Ademais, havia grande quantidade de templos em Haia das mais diversas religiões. Entretanto, a aparente tolerância não impedia que autoridades eclesásticas punissem os desgarrados. Rembrandt foi repreendido por viver com sua criada sem contrair matrimônio e François van den Meurs foi encarcerado por negar a imortalidade da alma e a divindade de Cristo.

Por fim, o relato do escritor francês Saint-Évremond dá conta de que, para além do amor à liberdade, os neerlandeses odiavam a opressão, conseqüentemente salvaguardavam diuturnamente, em meio a uma Europa hostil no aspecto político, econômico, social e religioso, os interesses comerciais para que eles não fossem afetados por quaisquer desses ardores. “Esses interesses comandam tudo, submergem tudo, o que não conseguiram fazer nem as paixões religiosas (como depois de 1672), nem as paixões nacionais (como depois de 1780)”²⁰.

A questão Teológica em Espinosa

*Con sentensa dos Anjos, com ditto dos Santos, nos emhermanos, apartamos e maldisoamos e praguejamos a Baruch de EEspinosa, com o consentimento del Dio Benditto*²¹.

As ideias de Espinosa causaram bastante problema para o escritor, principalmente pelo teor filosófico com o qual questionava a teologia de sua época. Seu pensamento foi considerado veneno pernicioso quando da redação de *TPP*. Segundo seus detratores, as palavras ali contidas “são teses infundadas e perigosas e de abominações em detrimento da verdadeira religião”²². Após 1650 os grupos calvinistas, particularmente os gomaristas, disputavam politicamente os horizontes do estado neerlandês e, desde a morte de Guilherme de Orange II, passam a se opor aos irmãos Cornelius e Jan de Witt – este último exercendo a chefia de governo. “Nos púlpitos, [gomaristas] acusa-os de ateísmo e de pacto com o demônio e exige a condenação de

19 *Ibidem*, p.120.

20 BRAUDEL, *op. cit.*, p.187.

21 Palavras promulgadas pela Assembleia de anciãos da comunidade judaica de Amsterdã, em 27 de julho de 1656, excomungando Espinosa.

22 CHAÚÍ, *op. cit.*, p.8.

obras científicas, filosóficas e literárias que não estejam de acordo com a ortodoxia calvinista²³.

No perfil dessas obras condenáveis se encaixam o *TTP* e a *Ética*, que continham ideias filosóficas acerca de Deus e da teologia. Essa divindade, essência de toda a existência, surgirá nos textos Espinosanos como a própria natureza, e neste sentido não é caracterizado por onipotência ou transcendência que seriam aspectos antropomórficos de Deus. Nele, na verdade, liberdade e necessidade são uma só e mesma coisa. Deus é um ser que existe em si e por si mesmo e nada pode ser concebido ou existir sem ele. “Toda substância é substância por ser causa de si mesma (causa de sua essência, de sua existência e da inteligibilidade de ambas) e, ao causar-se a si mesma, causa a existência e a essência de todos os seres do universo²⁴.”

Na *Ética* toda uma estrutura teológica, que é também política, passa a ser derribada modificando uma imagem divina, demonstrando que o seu alicerce, “de um ser supremo separado do mundo”, criado a partir do nada, “segundo fins incompreensíveis para os humanos” não existe. “Deus, agora, é a força imanente ao mundo e este O exprime²⁵.” Nas palavras do próprio Espinosa, em sua vigésima quinta proposição, “Deus é causa eficiente não apenas da existência das coisas, mas também de sua essência²⁶.” Sendo assim, toda contingência perde sentido, conforme as premissas Espinosanas, e determina, ao final, a fragilidade da argumentação dos teólogos sobre os acontecimentos miraculosos. Portanto não surpreende a reação violenta das instituições políticas e religiosas à sua obra. “Espinosa faz desabar as construções imaginárias, nascidas do medo, da ignorância e da superstição, e as tiranias que sobre elas repousavam²⁷.”

Na medida em que as ideias de Espinosa põem abaixo os aspectos transcendentais, as personalidades divinas antropomorfizadas e o desejo contingencial de Deus, o filósofo consegue liberar a política das explicações celestiais, destronando a divindade dos reinos deste mundo, destituindo os teólogos do seu papel de ajuizar os governantes.

Sua empreitada prosseguirá quase de maneira paralela à *Ética* no *TTP*²⁸. A circulação de ambas as obras estaria comprometida em razão da celeuma causada principalmente entre os calvinistas ortodoxos, membros do partido orangista. Todavia, o *TTP* seria publicado no anonimato em 1670²⁹. Ademais, entre a intelectualidade e os amigos de Espinosa tais obras vão provocar reflexões, como é o caso de Leibniz – um destes destacados personagens que manterá contato com o escritor neerlandês no período.

Neste estudo, Espinosa propõe-se a discutir dois aspectos a partir da leitura do Antigo Testamento (em sua versão original hebraica), assinalando logo no prefácio que seu intuito não é provocar ira às mentes incautas tampouco desagradar as autoridades de sua pátria, pelo contrário; às pessoas vulgares e dominadas completamente por suas paixões Espinosa recomenda não lerem a obra para que não o aborreçam com interpretações equivocadas e tendenciosas, “como costumam fazer sempre, não aproveitando eles nem deixando que aproveitem os que poderiam filosofar mais livremente se a tanto os não impedisse o julgarem

23 *Ibidem*, p.28.

24 *Ibidem*, p.46.

25 *Ibidem*, p.48.

26 ESPINOSA, Baruch. *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica. 2009, p.49.

27 CHAUÍ, *op. cit.*, p.52.

28 O *TTP* é uma espécie de parênteses entre o início e a conclusão da *Ética*. “É como se, do ponto em que até aqui a filosofia conduziu, se revelasse um mundo novo, impossível de percorrer com os velhos instrumentos, mas também impossível de avaliar e ainda menos de medir com eles”. NEGRI, *op. cit.*, p.136.

29 Apesar de não ter assumido a autoria na publicação do *TTP*, dada a repercussão negativa – já imaginada – que tal obra causaria, Espinosa é considerado por muitos o escritor. É o caso do dinamarquês Niels Stensen que em carta pontua: “No livro, cuja autoria já lhe foi imputada por outros, e eu próprio tenho várias razões para suspeitar que é verdade”. AURÉLIO, Diogo Pires. A política na correspondência de Espinosa. *Revista Discurso*, nº 31, 2000, p.231.

que a razão deve ser serva da teologia³⁰.

São duas as teses centrais do *TTP*. A primeira explícita o fato de não haver incompreensão alguma na bíblia. Os mistérios decorrem apenas de problemas históricos ou de interpretação de uma linguagem arcaica que se esfacelou no decorrer do tempo. “A segunda diz que as Sagradas Escrituras foram dirigidas a imaginação de um povo” que fugira do Egito, mas ainda temia o cativo e a guerra externa e interna, tendo a necessidade de um Deus poderoso e vingativo, “que punisse severamente os judeus que não cumprissem as leis dadas por Moisés”³¹.

Entendido isto, ver-se-á um Espinosa empenhado numa tarefa de leitura crítica do texto bíblico, desmistificando o conteúdo religioso ali contido, delimitando tais palavras inspiradas por Deus num determinado tempo histórico, com uma dada intenção, a fim de alcançar um objetivo político. Não há nada de sagrado em tal literatura, tampouco serviriam tais textos para nortear governos terrenos, muito menos ofertar “uma teoria filosófica sobre a essência verdadeira de Deus, mas apenas oferecer à imaginação dos devotos um conjunto muito simples de crenças religiosas e preceitos morais”³².

Para Diogo Aurélio é essa nova compreensão acerca do teológico e seu lugar na sociedade dos humanos que orienta o estudo de Espinosa e causa furor entre as lideranças religiosas. Possibilitar à Igreja o monopólio da interpretação e, conseqüentemente, da verdade bíblica “é submeter-se aos seus chefes e entregar os cidadãos à insegurança que geram os ‘odios teológicos’ e o fanatismo com que os crentes de várias obediências se digladiam entre si”³³.

Enfim, é impossível sortir filosofia e teologia. Suas atividades são orientadas para objetivos diferentes mesmo que, em algumas hipóteses, trabalhem com instrumentais idênticos. A teologia não pode ser atravessada pela verdade racional; seu fundamento é moral e se resume em dogmas que, tendo Deus como origem (logo, irrefutáveis), afirma ser a piedade e a caridade o único horizonte a ser alcançado, diferentemente do exercício da razão que, gestado a partir do trabalho espontâneo do intelecto, leva a tantas outras equações possíveis. “A exegese bíblica efetuada por Espinosa no *Teológico-político* mostra que a verdade revelada aos crentes nas mais diversas situações [...] se reduz, apenas e sempre, à repetição desses dois preceitos [amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo]. E mais nada”³⁴.

Formas de Organização da Religiosidade num Determinado Estado

O tema da religião não é a questão central na *TP*. Espinosa cita em mais de uma ocasião que tal assunto já foi discutido no *TTP*³⁵. Entretanto algumas pendências acerca da religiosidade e seu exercício são resgatados do ensaio teológico-político para ganhar sentido, no que tange à estruturação do Estado, neste último trabalho. Destacam-se como considerações preeminentes na citada obra: a instauração do estado civil, o estabelecimento dos poderes soberanos e a manutenção da paz.

Em cada um destes assuntos, e de tantos outros que os orientam e complementam,

30 ESPINOSA, *op. cit.*, p.119.

31 CHAUI, *op. cit.*, p.36.

32 *Ibidem*, p.37.

33 AURÉLIO, *op. cit.*, p.235.

34 CHAUI, *op. cit.*, p.11.

35 “Quanto ao que respeita à religião, já o expusemos bastante desenvolvidamente no *Tratado Teológico-Político*. Omittimos, contudo, nessa altura, algumas coisas das quais não era aí o local para tratar”. ESPINOSA, *op. cit.*, p.116.

a reflexão concentra-se no fato dos filósofos conceberem “os homens não como são, mas como gostariam que eles fossem. De onde resulta que, as mais das vezes, tenham escrito sátira em vez de ética”³⁶. As indagações de Espinosa em torno destes temas, e a originalidade de conceitos surgidos a partir desse horizonte³⁷, conduzem o trabalho por um caminho diverso dos seus escritos anteriores e, ademais, da tradição política de então.

No TP um dos alvos de sua reflexão é o filósofo Thomas Hobbes e a sua base de sustentação para tal assertiva é Nicolau Maquiavel. Segundo Diogo Aurélio, Espinosa discorda de Hobbes no que tange à plebe. O inglês, em concordância com “praticamente toda a tradição ocidental, considera-a por definição incapaz de produzir o direito comum, a segurança e a paz”, porém, para o escritor neerlandês “o estado civil ou político é a continuação do estado de natureza [tendo a multidão] como capaz de configurar uma comunidade politicamente organizada”³⁸.

A conclusão de Espinosa é que o direito do estado não se define por qualquer razão contratualista, mas pela potência da multidão. De Maquiavel Espinosa extrai outros excertos como o fato da multidão não ser de toda ignorante e “a ideia de que os fundamentos de um Estado e a sua legislação têm de assentar no pressuposto de que as paixões dominam a maioria dos homens”³⁹. Esta noção acerca dos afetos humanos é um tema primordial na obra de Espinosa e precisa ser compreendida nos termos do TP e das questões socioculturais das Províncias Unidas do século XVII. Analisando os aspectos que levavam os seres humanos a guiarem-se mais pelo “desejo cego do que pela razão”⁴⁰ e, por consequência disso, aumentarem as instabilidades políticas, Espinosa discorre sobre três formas de governo e o que cada uma delas representa do ponto de vista do domínio da razão, dado que o estado de natureza é uma abstração, incerteza de garantia de qualquer direito individual.

Na monarquia o rei representa uma grande ameaça ao direito civil, em decorrência da tirania que o espreita. Na aristocracia uma parte da população está alijada do poder, tornando-a uma ameaça permanente para os patrícios. Por fim, na democracia há uma proporcionalidade do poder de forma integral, “nela todos são autores da lei e, obedecendo a ela, não obedecem a ninguém, mas a si mesmos como sujeitos políticos soberanos”⁴¹.

Portanto há estágios, não escalonados, de desenvolvimento do Estado – onde a democracia se equipararia ao nível máximo de cidadania livre, “regime político mais propício e mais apto para realizar o desejo de governar e não ser governado”⁴² – determinados pelo controle das paixões, o que na compreensão de Espinosa se equipara ao exercício da liberdade. “A cidade mais potente e mais sob jurisdição de si própria será aquela que é fundada e dirigida pela razão”⁴³. O grande problema da cidade, quando a mesma é tomada pelas paixões individuais, é a incapacidade de dissolução de conflitos e é por este caminho que Espinosa orienta suas propostas a fim de organizar a religiosidade num Estado.

De algum modo, quando os indivíduos se veem submetidos ao estado civil – e conseqüentemente à necessidade de obedecer – a religião não é suprimida, afinal a consciência individual não está sujeita ao império de ninguém. Além disso, a máxima “amar ao

36 *Ibidem*, p.5.

37 Sem dúvida as atribuições que são dadas aos termos potestas, potentia, multitudo na obra *A Anomalia Selvagem*, por exemplo, demonstram a vivacidade da obra Espinosana para a teoria política. NEGRI, *op. cit.*

38 AURÉLIO, Diogo Pires. “Introdução”. In: ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Político*. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p.XXXIII.

39 *Idem*, p.243.

40 ESPINOSA, *op. cit.*, p.12.

41 CHAÚÍ, *op. cit.*, p.287.

42 *Idem*, p.76.

43 ESPINOSA, *op. cit.*, p.31.

próximo como a si mesmo”, enquanto caridade e bem fazer, reitera ao súdito a necessidade de manutenção da paz, passando do dever religioso a um válido subterfúgio político na medida em que garante concórdia e tranquilidade social⁴⁴. “Cada um, onde quer que esteja, pode, pois, prestar culto a Deus na verdadeira religião e olhar por si, que é dever de um homem privado”, porém dada a experiência histórica que demonstra o quanto a pregação de uma determinada fé em territórios onde havia proibição levou a incontáveis aborrecimentos é prudente considerar que “a incumbência de propagar a religião deve ser confiada a Deus ou aos poderes soberanos”⁴⁵.

Objetivamente, tal assertiva choca-se com os preceitos do cristianismo, cuja atividade maior reside na ação missionária para a conversão dos indivíduos que não professam tal fé. Portanto, a religiosidade cristã é expansiva e, conseqüentemente, a tarefa do fiel de pregar o evangelho faz parte do rito que, na compreensão de Espinosa, é atitude geradora de problemas – basta consultar a história. Desse modo, Espinosa atribui às instituições políticas a tarefa de espalhar a religião (a oficial, claramente) bem como de controlá-la a fim de não desencadear perturbação social.

Já a preocupação de Espinosa quanto à liberdade de consciência tem base na sua própria vivência republicana. Tendo sido expulso do convívio comunitário judaico em 1656, sob acusação de prática e ensino de heresias, não há motivo, nos textos Espinosanos de qualquer época, para que tal equívoco se processasse contra ele novamente, senão por um fator político, levado a cabo em razão das ideias contidas no *TPP*⁴⁶. Até após a sua morte, em 1677, o governo neerlandês manteve a proibição dos seus escritos.

Em havendo insatisfações em torno de temas de foro íntimo e privado seria necessário que o Estado se ativesse na tarefa de resguardar a liberdade dos indivíduos, no entanto a presença de grupos religiosos na burocracia, bem como nas posições privilegiadas de mercadores, acabava por influenciar a tomada de decisão deste Estado. Empenhados em manter uma ordem incorriam no equívoco grave de desordená-la na medida em que, supostamente, calavam-se as vozes dissonantes. O *TP* está preocupado em mostrar que não há motivo algum, ante a um estado secularizado, para que os cidadãos, que professam uma fé qualquer, temam a perda de sua liberdade. Porém, a experiência Espinosana mostrou que o contrário pode trazer riscos diversos, mesmo num ambiente tido como tolerante.

Ademais há que se destacar a preocupação do filósofo em impedir a circulação de opiniões sediciosas e subversivas. Esta consideração de Espinosa abre o flanco a um debate complexo e que tem aparência de contradição quando se observa a própria vida do pensador neerlandês que foi acusado de pregar contra a fé e os costumes dos cidadãos. Ora, qual seria o limite entre a liberdade de consciência – de caráter individual – e a paz comunitária?⁴⁷ A publicação de *TPP* está envolta numa polêmica com os calvinistas ortodoxos do partido orangista⁴⁸ e nestes termos torna-se compreensível o que se aparentava contraditório: a cidade

44 “A interiorização da consciência religiosa que se tem com o cristianismo universaliza a definição política da obediência: a crença se apresenta agora como a forma a priori da obediência política – elemento interior da obrigação. Não, portanto, de uma obediência particular, mas da obediência em geral, forma do político, elemento constitutivo do consenso”. NEGRI, *op. cit.*, p.149.

45 ESPINOSA, *op. cit.*, p.32.

46 BELTRÁN, *op. cit.*, p.28.

47 O âmago desta pergunta compõe o último capítulo do *TPP* onde o autor concluirá que “não há nada melhor para a segurança do Estado que fazer consistir a piedade e a religião unicamente na prática da caridade e da justiça e limitar o direito das autoridades soberanas, tanto em matéria sagrada como profana, aos atos, deixando a cada um a liberdade de pensar aquilo que quiser e de dizer aquilo que pensa”. ESPINOSA, *op. cit.*, p.374.

48 Os calvinistas ortodoxos partidários de Franciscus Gomarus eram defensores da monarquia. Utilizavam, inclusive, as ideias contidas no Velho Testamento para justificar a necessidade de um rei e a vontade divina em

precisa estar resguardada, em seus fundamentos, das ideias teológicas que visam subverter a ordem coletiva e a república, instrumentalizada sobre a liberdade e a razão. “Os verdadeiros agitadores são aqueles que, num Estado livre, querem abolir a liberdade de pensamento, não obstante ela ser impossível de reprimir”⁴⁹.

De facto, nesta florescente república e nobilíssima cidade [de Amsterdam], todos os homens, seja qual for a sua nação ou a sua seita, convivem na mais perfeita concórdia e, para fazerem um empréstimo a alguém, a única coisa que os preocupa é saber se é rico ou pobre e se costuma agir de boa ou de má-fé. Quanto ao resto, a que religião ou seita pertence, isso não lhes interessa, visto não contar rigorosamente nada, perante o juiz, para se ganhar ou perder uma causa. E não existe absolutamente nenhuma seita, por mais odiada que seja, cujos membros (desde que não prejudiquem ninguém, dêem a cada um o que lhes é devido e vivam honestamente) não sejam protegidos pela autoridade dos magistrados e pela guarda. Em contrapartida, quando outrora os políticos e os Senados das Províncias se começaram a envolver na controvérsia dos remonstrantes e contra-remonstrantes sobre religião, esta degenerou logo num cisma e provou, com inúmeros exemplos, primeiro, que as leis sobre matéria religiosa, isto é, destinadas a dirimir as controvérsias, servem mais para exasperar os homens do que para os corrigir; segundo, que há quem retire dessas leis pretexto para toda espécie de abusos; e terceiro, que os cismas não nascem do grande zelo pela verdade (que é, pelo contrário, fonte de afabilidade e benevolência), mas sim do grande apetite pelo poder⁵⁰.

Por fim, num regime aristocrático, Espinosa orienta que todos os patrícios devem pertencer ao mesmo credo, resguardando o direito dos súditos de terem os seus. Contudo, apesar da liberdade de dizer o que sente, os ajuntamentos devem ser proibidos⁵¹. Os templos devem ser pequenos e distantes uns dos outros, separando assim as religiosidades diferentes, evitando qualquer tipo de conflito que venha gerar problemas à urbe.

No que tange à religião da pátria⁵² todo o destaque deve ser dado desde o templo à indumentária dos patrícios que devem ser os únicos a conduzirem os ofícios⁵³. Neste ponto o exercício da religião nacional encontra correspondência na obra dos hebreus, tão conhecida pelo filósofo, que utilizaram muito bem a experiência coletiva dos ritos a fim de proporcionar unidade religiosa, sentimento nacional e cultural.

Recebido em: 03/09/2018

Approved em: 17/01/2019

torno de tal figura. Apoiaram a casa de Orange e com ela ascenderam ao poder em duas ocasiões do “Século de Ouro”; entre 1619-1650 e após 1672. Em todos estes períodos eles perseguiram dissidentes, como Espinosa. Diferentemente, sob o comando do Partido dos Regentes (apoiados pelos calvinistas de estirpe arminiana) as reivindicações clericais mantiveram-se controladas nas Províncias Unidas. Focados no avanço comercial e no desenvolvimento dos Países Baixos, consideravam que as liberdades individuais eram uma garantia para que os fluxos do mercado não cessassem. CHAUÍ, *op. cit.*, p.28-29.

49 ESPINOSA, *op. cit.*, p.373.

50 *Idem*, p.372.

51 *Idem*, p.116.

52 Cujo objetivo é “oferecer aos cidadãos a simbólica do cerimonial coletivo que não afeta suas crenças individuais, mas os congrega publicamente em ritos de afirmação da vida comum”. CHAUÍ, *op. cit.*, p.195.

53 ESPINOSA, *op. cit.*, p.117.